



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CARLOS EDUARDO AVELAR DE BARROS, Vereador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 7º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 138 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro, submeter ao d. Plenário o seguinte Requerimento de Informações a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal:

1. Quantos são os turnos de trabalho do pessoal vinculado a Guarda Civil Municipal de Cruzeiro?
2. Quantos Inspetores há por turno de trabalho dos Guardas Civis Municipais?
3. Quais os critérios utilizados para montar as escalas de trabalho dos guardas civis municipais? Há rodízio de pessoal, visando não permitir que determinado guarda preste seus trabalhos sempre nos mesmos locais e horários?
4. Quantas viaturas a Guarda Civil Municipal de Cruzeiro dispõe atualmente em plenas condições de uso?
5. Quantas viaturas da Guarda Civil Municipal de Cruzeiro no dia 23 de abril de 2025 estão impossibilitadas de circular ou baixadas provisoriamente ou definitivamente?
6. No exercício de 2024 e 2025, quantos conjuntos de fardas completos foram adquiridos e disponibilizados aos Guardas Civil Municipais? Informar a relação dos guardas contemplados e número de conjuntos distribuídos a cada um deles.
7. Quantos coletes balísticos a Guarda Civil Municipal de Cruzeiro dispõe atualmente?

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010

CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

8. Quantos coletes balísticos foram adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro nos últimos 4 (quatro) anos?
9. Os coletes balísticos se encontram dentro do período de validade? Encaminhar documento que evidencie tal validade.
10. Qual a destinação dada aos coletes eventualmente vencidos ou impossibilitados de serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais?
11. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Comando da Guarda Civil Municipal de Cruzeiro tem ciência de eventual fraude no registro de ponto dos Guardas Civis Municipais? Se positivo, informar quais as irregularidades constatadas bem como quais as providencias foram adotadas, notadamente quanto a eventuais descontos ou aberturas de sindicâncias ou processos administrativo-disciplinares.

CARLOS EDUARDO AVELAR DE BARROS

VEREADOR – PL

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010

CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 23/04/2025 17:43

Checksum: **4BFFE13CCBC0C928BECB7E45DA7DCBB224DE260A06B0D59BCB8CA6FF5BE8B6E5**

